



DECRETO Nº 036/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 6.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento de 2020, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 3.065 de 23/12/2019, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0802 12 361 0046 1114	Equipamentos Escolas
0802 12 361 0046 1114 44905200000000 1187	Equipamentos para Escolas
VALOR	R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução da despesa orçamentária a seguir relacionada do Poder Executivo Municipal de Chapada - RS:

08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
0802 12 361 0046 2033	Manutenção Ensino Fundamental
0802 12 361 0046 2033 33903000000000 1187	Material de Consumo
VALOR	R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração